

TERMO ADITIVO Nº 006/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

PROCESSO Nº

6018.2021/0005416-5

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, no Hospital e Maternidade Amparo Maternal.

OBJETO DO CONTRATO:

Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de forma continuada, na área Materno-Infantil e de Cirurgias eletivas, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMSP/SMS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação da vigência para período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, nos termos da Portaria Nº 797/2022–SMS/G - doc.09.12.2022- pag.47 e conforme Plano de Trabalho apresentado.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] ora denominada **PMSP/SMS**, e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização da Sociedade Civil – OSC, no Município de São Paulo, nos autos do processo SEI nº 6018.2021/0005416-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Vila Clementino – CEP 04024-002– São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, denominada simplesmente **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, as disposições do Decreto Municipal nº 57.575/2016; o inciso IV do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; e pelo artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021**, conforme instrução em SEI 6018.2022/0031886-5, nos termos das cláusulas a seguir.

TERMO ADITIVO Nº 006/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/03/2022 a 31/03/2022, o orçamento global no valor de **R\$ 16.587.026,13 (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e seis reais e treze centavos)**, para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

MESES	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Total
CUSTEIO	R\$5.529.008,71	R\$5.529.008,71	R\$5.529.008,71	R\$16.587.026,13

As despesas descritas, onerarão a dotação orçamentária 84.10.10301.30032.520.3350.8500.00.1.500.9001, sendo que o restante será suportado, anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro, no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2021-SMS.G, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado:

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME: SAQUELINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



NOME: FACY ROLIM DE SOUZA
RG: [REDACTED]

Conforme Parecer (076898756)

